



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1675/1990

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

06/02/1990

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1675/1990
fl. 2/3

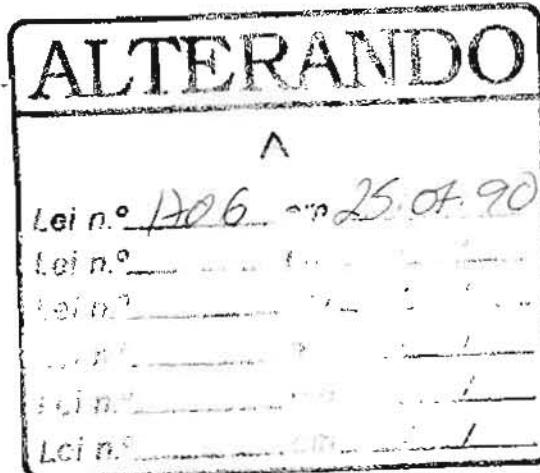
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333
CGC(MF) 45.321.460/0001-50

LEI N.º 1.675, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.717/90, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo II da Lei Municipal nº 1.670/90, passa ser a seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	2.210,00
2	2.431,00
3	2.674,00
4	2.941,00
5	3.235,00
6	3.558,00
7	3.915,00
8	4.306,00
9	4.736,00
10	5.211,00
11	5.733,00
12	6.305,00
13	6.936,00
14	7.630,00
15	8.381,00
I	3.915,00
II	4.736,00
III	15.300,00



ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1675/1990
F. 3/3

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333
CGC(MF) 45.321.460/0001-50

FOLHA 02

LEI Nº 1.675/90 - cont. fl. 01

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Josephine

=DR. YASHIEO SATO=

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria da Administração Geral da P.M., em 06 de fevereiro de 1.990.

Alfred Lepel

~~PRATIC NOVELLI LOPES~~

Chefe de Expediente

A grid of 100 small crosses arranged in 10 rows and 10 columns. The crosses are evenly spaced and form a continuous pattern across the entire area.